



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 07/08/2015

ANO: V Nº: 1133 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4548/2015	1
PORTARIA Nº 056/2015	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ...	1
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ...	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ...	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ...	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2015.....	3
EDITAL Nº 04/2015 SEMEAR.....	3

DECRETO Nº 4548/2015

DECRETO Nº 4548/2015, 7 de agosto de 2015.

Aprova o Regulamento para o Desfile Cívico Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **REGULAMENTO PARA O DESFILE CÍVICO MUNICIPAL**, que será realizado no dia 6 de setembro de 2015, por ocasião dos 193 Anos de Independência do Brasil e Aniversário de 49 Anos do Município de Céu Azul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 7 de agosto de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2015

PORTARIA Nº 056/2015, 4 de agosto de 2015.

Concede licença de dois anos à servidora estatutária, para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da requerente sob protocolo nº 743/2015/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Concede **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 10 de agosto de 2015, à servidora **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU**, RG nº 9.947.515-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 1855/4, de conformidade com a Lei nº 617/2007, artigo 157.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 4 de agosto de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 8/2013 – Aditivo nº 6.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): Williantur Turismo e Transporte Ltda - ME

OBJETO: contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul

ALTERAÇÃO: Promover o aditivo de quilometragem na seguinte linha:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 07/08/2015

ANO: V Nº: 1133 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- a) Lote 4 Linha 1: Aditivar 440 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 14/07/2015 à 17/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 110km/dia durante 4 dias letivos de reposição;

VIGÊNCIA: 31/12/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 03/08/2015

VALOR DO ADITIVO: R\$ 983,49 (Novecentos e oitenta e Três reais e quarenta e nove centavos), **ASSINATURAS:** JAIME LUIS BASSO e WILLIAN DOS REIS

02/08/2016. Conforme frotas, coberturas mínimas e valores constantes no Contrato Original e Aditivos.

VIGÊNCIA: 02/08/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 30/07/2015

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e FRANCISCO

EDIVALDO MOREIRA DE SOUZA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 10/2013 – Aditivo nº 6.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ZILDA MARIA NANDI DOMENEGATTO - ME

OBJETO: contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul

ALTERAÇÃO: Promover o aditivo de quilometragem na seguinte linha:

- b) Lote 5 Linha 1: Aditivar 750 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015 e 13/07/2015 à 17/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 75km/dia durante 10 dias letivos de reposição;

VIGÊNCIA: 31/12/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 03/08/2015

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.336,03 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e três centavos)

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ZILDA MARIA

NANDI DOMENEGATTO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 50/2011 – Aditivo nº 7.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos seguros para frota de máquinas da Administração Municipal as partes resolvem promover a prorrogação dos seguros por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2015 a

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 9/2013 – Aditivo nº 9.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): V. ROMANI & ROMANI LTDA

OBJETO: contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul

ALTERAÇÃO: Promover o aditivo de quilometragem nas seguintes linhas:

- c) Lote 1 Linha1: Aditivar 1.410 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015 e 13/07/2015 à 17/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 141km/dia durante 10 dias letivos de reposição;
- d) Lote 1 Linha 2: Aditivar 1.330 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015 e 13/07/2015 à 17/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 133km/dia durante 10 dias letivos de reposição;
- e) Lote 1 Linha 3: Aditivar 970 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015 e 13/07/2015 à 17/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 97km/dia durante 10 dias letivos de reposição;
- f) Lote 2 Linha1: Aditivar 775 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 155km/dia durante 05 dias letivos de reposição;
- g) Lote 2 Linha2: Aditivar 865 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 173km/dia durante 05 dias letivos de reposição;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 07/08/2015

ANO: V N°: 1133 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: 31/12/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 03/08/2015

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.474,34 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e VALDECIR MARCO ROMANI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 54/2015 de 05/08/2015 – Ref. Pregão nº. 71/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): AGRÍCOLA VERDES CAMPOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço técnico através de profissional com formação de Engenheiro Agrônomo para desenvolvimento de estudo e projeto para reestruturação de arborização, ajardinamento e paisagismo da área urbana e elaboração de relatório técnico de áreas urbanas e rurais em processo de degradação ambiental e demais necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pelo período de nove meses.

VALOR: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 04/05/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039050000	1629	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS
--------------	------	---------------------------------

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e RENATO JOSÉ STEFANOSKI

Art. 2º. O procedimento de seleção de aprendizes referido neste Edital visa a contratação e preenchimento de 18 (dezoito) vagas de aprendizes, criadas pela Lei Municipal nº 1198/2012.

Art. 3º. Poderão participar da seleção adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, cuja renda familiar não ultrapasse 2 e ½ (dois e meio) salário mínimo e atendam aos demais requisitos exigidos neste Edital.

Parágrafo Primeiro: No ato das inscrições o candidato deverá apresentar cópia a seguinte documentação:

- Documento de Identidade – DI (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Boletim Escolar do ano 2014 e 2015 ou o do último ano letivo concluído;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de matrícula escolar 2015;
- Comprovante de renda familiar; e
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovante de protocolo feito junto ao Ministério do Trabalho.

Parágrafo Segundo: Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos poderá a administração exigir outros documentos comprobatórios.

Art. 4º. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 19 de agosto de 2015, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30 na Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, na Rua Paulo Wichoski, nº.500, Bairro Industrial, Céu Azul. Maiores informações pelo telefone (45) 3266-1122.

Art. 5º. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios:

- Maior média escolar de 2014 ou do último ano concluído;

Parágrafo Primeiro: Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior índice de frequência escolar ou, se necessário, permanecendo novo empate, o (a) que tiver a menor idade, na continuidade do empate usa-se o critério de vulnerabilidade e/ou risco social.

Art. 6º. Os contratos de trabalho seguirão o disposto na Lei Municipal n. 1198/2012 e o disposto na Lei Federal n. 10.097/00 e alterações, respeitando-se também o pactuado no Convênio nº. 8/2014, celebrado entre o Município de Céu Azul e a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR, operando-se a contratação dos aprendizes sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por meio de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, conforme normas aplicáveis, com pagamento proporcional as horas de aprendizagem e trabalho, calculadas sobre o salário mínimo nacional/hora, proporcional a jornada de trabalho/aprendizagem.

§ 1º. A duração máxima dos contratos de trabalho será de até 16 (dezesesseis) meses e a carga horária do contrato de

A **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA**, CNPJ n. 05.774.123/0001-01, com endereço na Avenida Primo Tacca, 751, Medianeira, PR, acompanhada da Secretaria Municipal de Assistência Social do **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, através de seus representantes abaixo assinados, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º. Fica aberto o prazo para inscrições visando a seleção simplificada de jovens aprendizes, que possuírem idade entre 14 a 18 anos, para atuarem nas unidades administrativas do Município de Céu Azul, conforme previsto na Lei nº 1198/2012.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 07/08/2015

ANO: V Nº: 1133 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

aprendizagem não excederá 20 (vinte) horas semanais, que abrangerá atividades de aprendizagem prática e teórica (capacitação – até 4 horas por semana).

§ 2º. Os Jovens Aprendizizes contratados devem participar do Programa de Aprendizagem organizado e desenvolvido pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.

§ 3º. Somente os 18 (dezoito) primeiros candidatos selecionados através deste Edital, que forem contratados pela entidade para atuar nas vagas instituídas pela lei Municipal n. 1198/2011, atuarão mediante remuneração prevista neste artigo.

§ 4º. Os candidatos selecionados que não classificarem-se para atuar nas vagas referidas no parágrafo anterior, poderão participar dos cursos de aprendizagem/capacitação profissional abrangida pelo presente programa, até o limite de 30 classificados, ficando cadastrados em caso de rescisão dos contratados ou encaminhamento para outras entidades ou empresas interessadas.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pela diretoria da entidade SEMEAR, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Céu Azul, 07 de agosto de 2015.

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA -
PP. Sra. Leci Desbessel

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Secretária Municipal de Assistência Social
Sra. Dilva Basso



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)